



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.602 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.903,29 (dois mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$2.903,29 (dois mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 06.01 | Indenizações e Restituições | 04.122.2001.1.184 | 44.90.93.00 | 012 | 2.903,29 |
| | TOTAL | | | | 2.903,29 |

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo remanescente de rendimento de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 0261.056-73/2008, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de setembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal